



Homologa a Resolução N° 25/2023 da CIR Sobral que aprova a aquisição de 1 (um) Transporte Sanitário Micro-Ônibus Urbano e 1 Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Meruoca /CE.

RESOLUÇÃO N° 139/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Resolução N° 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
4. A Portaria GM/MS N° 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023;
5. O Ofício N° 01.16.08.2023-GMS da Secretaria Municipal de Saúde de Meruoca, que solicita a aquisição de 1 (um) transporte sanitário Micro-ônibus urbano e 1 Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade - cadeirante), para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde para o município de Meruoca.
6. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP N° 24001.024032/2023-53 favorável à proposta de aquisição dos veículos referido no item 5; resolve:

Art. 1°. Homologar a Resolução N° 25/2023 da CIR Sobral, datada de 29 de agosto de 2023, que aprova a aquisição de 1 (um) Transporte Sanitário Micro-Ônibus Urbano e 1 Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade para 1 cadeirante), financiados através de recursos de Programa, a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Meruoca, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	N° da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Meruoca	6487920	10343.117000/1230-03	Micro-Ônibus Urbano	01	611.000,00
			Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade para 1 cadeirante	01	304.800,00
Valor Total da Proposta: 915.800,00					

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a aquisição de 01 (um) transporte sanitário Micro-ônibus urbano e 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade- 1 cadeirante) para município de Meruoca

RESOLUÇÃO Nº 25/2023/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. O Ofício nº 01. 16.08.2023-GMS da Secretaria de Saúde do município de Meruoca o qual encaminha a solicitação de aquisição com Proposta nº 10343.117000/1230-03 referente a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte sanitário e 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade- 1 cadeirante)

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a solicitação do município de Meruoca para a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte sanitário e 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com acessibilidade- 1 cadeirante) conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Meruoca	6487920	10343.117000/1230-03	Micro-ônibus urbano	01	611.000,00
			Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade	01	304.800,00
Valor Total: 915.800,00					

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mônica Souza Lima

Sobral, 29 de agosto de 2023

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Rogério Rodrigues de Mendonça

Rogério Rodrigues de Mendonça
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente do COSEMS